CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DEPUTADO FEDERAL DOUGLAS VIEGAS –

Apresentação: 20/03/2025 17:47:49.073 - Mesa
INC n.357/2025

REQUERIMENTO DE INDICAÇÃO Nº , DE 2025

(Do Sr. DOUGLAS VIEGAS)

Requer o envio de indicação ao Ministério do Esporte sugerindo o aumento do Valor Base Mensal da Bolsa-Atleta.

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Excelência, com base no art. 113, I, §1º do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que, ouvida a Mesa, seja encaminhada ao Ministério do Esporte, a INDICAÇÃO anexa, sugerindo o aumento do Valor Base Mensal da Bolsa-Atleta, disposto no Anexo I da Lei 14.597/2023, que instituiu a Lei Geral do Esporte.

Sala das Sessões, março de 2025.

Deputado **DOUGLAS VIEGAS**
UNIÃO/SP

CD250594933200

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250594933200
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Douglas Viegas

Apresentação: 20/03/2025 17:47:49.073 - Mesa
INC n.357/2025

CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DEPUTADO FEDERAL DOUGLAS VIEGAS –

INDICAÇÃO Nº , DE 2025

(Do Sr. DOUGLAS VIEGAS)

Sugere ao Ministério do Esporte o aumento do Valor Base Mensal da Bolsa-Atleta.

Excelentíssimo Senhor Ministro,

A presente sugestão visa sensibilizar o Governo Federal acerca da necessidade de majoração do Valor Base Mensal da Bolsa-Atleta, programa que fomenta a formação, o desenvolvimento e a manutenção de atletas em formação e de rendimento no Brasil.

Isso porque remunerar adequadamente os atletas brasileiros é medida essencial por diversos motivos que vão além do simples reconhecimento do seu talento e esforço.

Atletas dedicam suas vidas ao treinamento e à competição, muitas vezes enfrentando sacrifícios pessoais e familiares. Uma remuneração adequada reconhece e valoriza esse esforço, incentivando-os a continuar perseguindo seus objetivos esportivos.

Muitos atletas se deparam com dificuldades financeiras devido à falta de patrocínio, de apoio e de remuneração adequada, o que prejudica seu desempenho e até mesmo pode forçá-los a abandonar o esporte. Uma remuneração justa proporciona estabilidade financeira, permitindo que se concentrem completamente em seu treinamento e competições.

CD250594933200
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250594933200
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Douglas Viegas

Apresentação: 20/03/2025 17:47:49.073 - Mesa
INC n.357/2025

Ao remunerá-los de maneira digna, o país investe no desenvolvimento do esporte como um todo. Quando bem remunerados, eles têm mais recursos para investir em treinamento, equipamentos e suporte técnico, o que contribui para o aumento do nível competitivo e o sucesso em competições nacionais e internacionais.

A remuneração justa torna também o esporte uma opção mais atraente para jovens talentosos, incentivando-os a seguir carreira como atletas. Além disso, ajuda a reter os talentos já existentes, evitando que atletas promissores abandonem o esporte por falta de recursos financeiros.

Neste sentido, ressalta-se que o esporte é uma indústria que movimenta uma grande quantidade de recursos financeiros, desde patrocínios e direitos de transmissão até turismo e comércio de produtos relacionados. Remunerar adequadamente os atletas contribui para o crescimento dessa indústria, gerando empregos e estimulando o desenvolvimento econômico.

Sugerimos, portanto, que o Ministério do Esporte:

1) Realize os estudos técnicos necessários sobre o tema, para revisão destes valores, conforme dispõe o §1º do Art. 51 da Lei Geral do Esporte;

2) Majore o valor base mensal da Bolsa-Atleta pago à categoria de base dos atuais R$370,00 (trezentos e setenta) para R$500,00 (quinhentos reais);

3) Majore o valor base mensal da Bolsa-Atleta pago à categorial estudantil dos atuais R$370,00 (trezentos e setenta) para R$500,00 (quinhentos reais);

4) Majore o valor base mensal da Bolsa-Atleta pago à categoria atleta nacional dos atuais R$925,00 (novecentos e vinte e cinco reais) para R$1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais);

CD250594933200
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250594933200
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Douglas Viegas

Apresentação: 20/03/2025 17:47:49.073 - Mesa
INC n.357/2025

5) Majore o valor base mensal da Bolsa-Atleta pago à categoria atleta internacional dos atuais R$1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais) para R$3.000,00 (três mil reais);

6) Majore o valor base mensal da Bolsa-Atleta pago à categoria atleta olímpico, paraolímpico ou surdolímpico dos atuais R$3.100,00 (três mil e cem reais) para R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais); e

7) Majore o valor base mensal da Bolsa-Atleta pago à categoria atleta pódio do máximo atual de R$15.000,00 (quinze mil reais) para até R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Em suma, aumentar os valores pagos pelo programa Bolsa-Atleta é reconhecer o talento e a dedicação dos nossos atletas, além de promover o desenvolvimento do esporte, contribuindo para o crescimento econômico e inspirando novas gerações a perseguirem seus sonhos.

Ante o exposto, sugere-se que o Ministro do Esporte se debruce sobre a matéria ora suscitada e dê ao tema a devida relevância.

Brasília/DF, março de 2025.

Deputado **DOUGLAS VIEGAS**
UNIÃO/SP

CD250594933200

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250594933200
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Douglas Viegas